



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 208/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido, conforme requerimento, a servidora **LINDOCREIA DOS SANTOS CAMARGO**, matrícula nº 1024, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte (20) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

(...)

III - Proibição do acesso de pessoas do grupo de risco ao estabelecimento, inclusive pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos, exceto se vacinados;

Leia-se:

Art. 4º - Fica alterado o *caput* e o inciso III do art. 1º do Decreto Municipal nº 37/2021, que vigorará com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de atividades religiosas em igrejas, templos e congêneres, de forma presencial, de segunda à domingo das **05h às 22h**, desde que observados os protocolos sanitários voltados ao combate do COVID-19, com limitação de 30% (trinta por cento) da capacidade do local, bem como:

(...)

III - Proibição do acesso de pessoas do grupo de risco ao estabelecimento, inclusive pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos, exceto se vacinados;

GABINETE - DEPTO JURIDICO DECRETO MUNICIPAL Nº 42/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 42/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.441/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

DECRETA:

Art. 1º - Fica composta a Câmara Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, no âmbito do Município de Araputanga/MT, conforme abaixo explicitado, mediante a titularidade dos seus membros, de acordo com sua representação, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.441/2021:

I – Diretoria:

- a)** Presidente: Luciana Lina de Barros;
- b)** Vice-Presidente: Aracelly de Oliveira Franco Souza;
- c)** Secretária: Ana Lúcia Ferreira Chaves.

II – Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Prefeitura Municipal:

Titular: Beatriz Vaz da Silva;

Suplente: Lucas Soares Pereira.

b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Ricardo Leandro Schiavinato;

Suplente: João Andrade Junior.

III - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Aracelly de Oliveira Franco Souza;

Suplente: Zélia Pereira Reboli.

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Lindinalva de Souza Andrade;

Suplente: Patrícia da Rocha Genelhú.

V – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Ana Lúcia Ferreira Chaves;

Suplente: Cristiane Otília Colossi Bermhardt.

VI – Representantes dos servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Luciana Lina de Barros;

Suplente: Fabiane Lopes de Castro Lopes.

VII – Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Leonardo Luan dos Reis Couto;

Suplente: Wéliton Garcia.

Titular: Selma Batista de Brito Oliveira;

Suplente: Edna Circe Ferreira Oliveira.

VIII – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Wania Rita de Cassia Gasch Harris;

Suplente: Joyce Kéren Vieira Lima.

IX – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Titular: Iderci Inácia Gomes Novais (ONG Instituto Vida);

Suplente: Eduarda Andrade Santos (ONG Instituto Vida).

Titular: Romana Oliveira de Almeida (APAE-ARA);

Suplente: Elza Dias de Oliveira Carvalho (APAE-ARA).

Art. 2º - O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto é de 04 (quatro) anos, vigorando a partir de sua publicação

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezenove (19) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 208/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido, conforme requerimento, a servidora **LINDOCREIA DOS SANTOS CAMARGO**, matrícula nº 1024, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte (20) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal